**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresa para prestação de serviço de Capacitação para Rede de Atendimento da Criança e Adolescente vítima de violências sobre escuta especializada e revelação espontânea, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

O valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) Conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote 1 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade de medida | Valor estimado unitário R$ | Preço máximo total R$ |
| 01 |  | Capacitação para Rede de Atendimento da Criança e Adolescente vítima de violências sobre escuta especializada e revelação espontânea | 1 | Unid | 2.890,00 | 2.890,00 |

**1.1**  **Prazo contratual**

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel essencial na busca em garantir a proteção social aos cidadãos sendo responsável por desenvolver e implementar políticas, programas e serviços de apoio a indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos sendo as ações da política de assistência social organizadas por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dentre as ações essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social destacamos o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou em situação de violência.

Pensando em ações efetivas junto aos membros que compõe a Rede de Atendimento da Criança e Adolescente a Secretaria Municipal de Assistência Social buscou por capacitações que ofereçam abordagens integradas e coordenadas para proteger e atender as necessidades das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a capacitação de profissionais da rede de atendimento para a realização de escuta especializada e revelação espontânea busca contribuir para a redução dos índices de violência e revitimização de crianças e adolescentes.

Para a elaboração do presente termo foi considerado como principal objetivo atingir o máximo de profissionais que atuam direta e indiretamente com as crianças e adolescente, tendo por tanto, o público alvo professores, médicos, conselheiros tutelares, assistentes sociais e psicólogos. A partir de então buscou-se por empresas com profissionais qualificados para capacitar toda a rede de proteção.

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).**

# Realização da capacitação para Rede de Atendimento da Criança e Adolescente vítima de violências sobre escuta especializada e revelação espontânea podendo a contratação ser realizada na modalidade Dispensa de Licitação com critério de julgamento menor preço por item.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021).**

 4.1 Experiência comprovada?

Atestados de capacidade técnica.

4.2 Inscrição do técnico responsável pela execução dos serviços de capacitação em órgão de classe?

Sim.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1 – o trabalho ocorrerá a partir de aulas expositivas e reflexivas sobre o tema, abordando inclusive relatos práticos da rede de proteção de situações já atendidas em diferentes ocasiões;

5.2 – discussões sobre a necessidade dos profissionais identificarem os indícios de violência a partir do comportamento e conduta das vítimas;

5.3 – orientação para a construção de fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vitima de violência.

Do prazo de execução do objeto:

5.4 – a carga horária para a realização da capacitação é de 8 horas presenciais, com intervalo para descanso.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.** **(Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).**

O acompanhamento dos serviços prestados, bem como a fiscalização e gestão do contrato será efetuado pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal do contrato: CARLA DA ROCHA DALL’ONDER

Gestor do Contrato: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** **(Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).**

O pagamento será em parcela única, conforme requisições de empenhos.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**(**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente a DISPENSA DE LICITAÇÃO foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

**8.1 Indicação de marcas ou modelos** ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#art41)):

Não se aplica

**8.2 Da exigência de amostra**

Não se aplica.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS.** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).**

A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de R$ 2.890,00 (dois mil novecentos e noventa reais), conforme anexo I neste Termo de Referência.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, deslocamentos, hospedagens, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**

**(Em anexo)**

**11 São anexos a este TR:**

ANEXO I - VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha de formulação valor estimado)

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 21 de julho de 2023.

 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

**PLANILHA DE FORMULAÇÃO VALOR ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Relação de Itens** | **Cerutti Assessoria** | **Cairo Instituto** | **Iguaçu Desenvolvimento** | **Quantidade** | **Valor** |
| **1** | Contratação de empresa para prestação de serviço de Capacitação para Rede de Atendimento da Criança e Adolescente vítima de violências sobre escuta especializada e revelação espontânea. | R$ 2.890,00 | R$12.000,00 | R$ 5.800,00 | 1 | R$ 2.890,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Total por fornecedor** | **Cerutti Assessoria** | **Cairo Instituto** | **Iguaçu Desenvolvimento** | **Quantidade** | **Total** |
| R$ 2.890,00 | R$12.000,00 | R$ 5.800,00 | **1** | **R$ 2.890,00** |

**Responsável pela planilha: Carla da Rocha Dall’Onder**

**Data: 21/07/2023**